



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 60/25

Data: 07/04/2025

Descrição:

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES

Centro de Custo: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Observação:

A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo desta instituição.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	012.001.558		PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES.	2,00	SVÇ

07 de abril de 2025.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Silva dos Santos, Secretario Municipal de Administração e finanças**, em 08/04/2025 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **309965** e o código verificador **CBD24A9F**.

Referência: [Processo nº 1-637/2025](#).

Docto ID: 309965 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.:
MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE N.:

SIGILO: () SIM (x) NÃO
CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE

INTRODUÇÃO

Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do [art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021](#) tendo em vista a proposta do 1º curso itinerante de capacitação profissional para agentes políticos da amazônica legal, em Cerejeiras - RO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria De Administração E Finanças

Secretário: Claudemir Silva dos Santos

Email (institucional):
financas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone (Institucional):
(69) 3343-2192

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A capacitação dos servidores é um elemento crucial para garantir que a Prefeitura atinja seus objetivos e responda eficazmente aos desafios atuais e futuros. Dada a importância de manter uma equipe qualificada e engajada, optamos por capacitar os servidores para melhorar a eficiência e a eficácia das operações realizadas no setor .

O curso será ministrado de forma presencial, com aula expositiva e debates entre os presentes, permitindo uma compreensão aprofundada da matéria

PUBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores, Assessores e demais interessados no tema.

CARGA HORÁRIA

O curso terá a duração de 24 horas-aula, e ao final será emitido Certificado de Conclusão para aqueles que tiverem cumprido, no mínimo, 75% da carga horária

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Espaço de Eventos do Hotel Hanami
Situado à Av. das Nações, n. 3760, em Cerejeiras - RO

PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia - 08 de abril (terça-feira)

08h00min - 12h00min: credenciamento dos inscritos e entrega de materiais
14h00min - 17h00min: turno de aula

Segundo dia - 09 de abril (quarta-feira)

08h00min - 12h00min: turno de aula
14h00min - 17h00min: turno de aula

Terceiro dia - 10 de abril (quinta-feira)

08h00min - 12h00min: turno de aula
14h00min - 17h00min: turno de aula
19h00min - 21h00min: turno de aula
21h00min - 22h00min: solenidade de encerramento e entrega de certificados

INSTRUTORES/PALESTRANTES

RENAN FERREIRA DOS SANTOS

Teólogo, Master Coach Sistêmico e Psicanalista... Renan Ferreira dos Santos é um renomado treinador comportamental, com certificação internacional e dez anos de experiência na área. Ao longo de sua carreira já impactou mais de 2.000 alunos em todos os continentes, compartilhando seu conhecimento e expertise. Ele é o criador do método "Voltando à Origem", e utiliza suas formações em Programação Neurolinguística (PNL) para transformar vidas e promover o desenvolvimento de pessoas, tanto no pessoal quanto no profissional. Mensalmente, alcança mais de 100.000 pessoas através das redes sociais, oferecendo conteúdos relevantes que inspiram e motivam.

JOSE EDUARDO CABRAL

Programador Full-Stack, especialista em Automação de Processos Complexos e em Inteligência Artificial Aplicada... Jose Eduardo Cabral é um profissional com trajetória diversificada, que desde 2010 atua como Programador Full-Stack autodidata, com mais de treze anos de experiência no desenvolvimento de soluções completas para Web. É especializado na criação de agentes com Inteligência Artificial para solucionar problemas e otimizar operações, implementando soluções de automação robustas que apresentam excelentes resultado

2.2 Descrição e quantidades

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1	012.001.558	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES.	SVÇ	02

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

Para levantamento de estimativa e quantidade usei contratações anteriores como:

processo nº973/24 Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 74 de 30/04/2024 (ID 198562)

processo nº1445/24 Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 107 de 17/07/2024 (ID 224557)

processo nº698/24 Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 52 de 21/03/2024 (ID 184518)

processo nº298/2025 [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 20 de 12/02/2025 \(ID 293454\)](#).

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A capacitação dos servidores é imprescindível para o aprimoramento contínuo da administração pública, melhorando a qualidade do atendimento ao público, a eficiência dos processos internos e a atuação das equipes. A presente contratação visa atender à necessidade de desenvolvimento técnico, para que os servidores possam executar suas funções de maneira mais eficaz e alinhada às melhores práticas do setor público.

A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo desta instituição.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

O serviço contratado consistirá na capacitação dos servidores em 1º curso itinerante de capacitação profissional para agentes políticos da amazônica legal, em Cerejeiras - RO

4.1 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do [art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021](#),

4.2 Garantia Contratual:

não se aplica por ser uma contratação direta de exclusividade

4.3 Duração do Contrato:

não se aplica por ser uma contratação direta de exclusividade

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:
NÃO SE APLICA

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) Houve contratação anterior

Justificar novo pedido: A capacitação dos servidores é imprescindível para o aprimoramento contínuo da administração pública, melhorando a qualidade do atendimento ao público, a eficiência dos processos internos e a atuação das equipes.

() Não houve contratação anterior

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável:

LEI COMPLEMENTAR N° 042 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar:

5 METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A metodologia empregada na estimativa de preços fundamenta-se na obtenção de preços unitários extraídos do processo administrativo nº698/2024 Nota de Autorização da Despesa curso de 27/03/2024 (ID 186831)

5.2 Valor estimado para a contratação:

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)**

Serão duas inscrições:

*Claudemir Silva dos Santos

*Valdemir Marcolino Gonzaga

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0004.2004.0000- Capacitação de Pessoal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 003

Valor R\$R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Não se aplica por ser uma contratação direta e exclusiva.

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

contratação direta exclusiva por inexigibilidade

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A contratação direta exclusiva trás com ela as seguintes vantagens

- **Agilidade e Eficiência:** A dispensa de procedimentos licitatórios permite uma contratação mais rápida, atendendo a necessidades urgentes ou situações excepcionais sem os trâmites burocráticos habituais.
 - **Redução de Custos Administrativos:** Ao eliminar etapas como elaboração de editais, publicações e análises de propostas, há uma diminuição significativa dos custos operacionais relacionados ao processo licitatório.
 - **Simplicidade no Processo:** A contratação direta simplifica os procedimentos, tornando-os mais diretos e menos complexos, o que facilita a gestão e o acompanhamento do processo.
 - **Flexibilidade:** Permite à administração pública adaptar-se rapidamente a mudanças ou necessidades imprevistas, como situações de emergência ou calamidade pública, onde a rapidez na contratação é essencial.
- Redução de Riscos de Impugnações:** Sem a necessidade de um processo licitatório formal, há menor possibilidade de questionamentos ou impugnações, o que pode acelerar a execução do contrato.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será realizado o pagamento total do valor

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Desenvolvimento de Competências Técnicas e Comportamentais:

- **Objetivo:** Aprimorar habilidades específicas relacionadas às funções desempenhadas pelos colaboradores, bem como competências interpessoais.

Aumento da Produtividade e Eficiência:

- **Objetivo:** Elevar o desempenho individual e coletivo, resultando em processos mais ágeis e eficazes.

11 PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

(x) Não há providências específicas	() Não há impactos ambientais
() Há providências específicas	() Há impactos ambientais
Quais?	Quais?

12 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Processo administrativo nº298/2025 [Nota de Autorização da Despesa 298 de 17/02/2025 \(ID 294540\)](#) dentre outros .

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item da [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 60 de 07/04/2025 \(ID 309965\)](#), ou seja, da contratação de empresa **Instituto Amazônico de Gestão e Política Pública Ltda**, especializada para realizar a capacitação, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária melhorando a qualidade do atendimento ao público, a eficiência dos processos internos e a atuação das equipes.

Corumbiara/RO, 07 de abril de 2025.

Claudemir Silva dos Santos
Secretario Municipal de Administração e finanças

elaborado por Dayane Batista da Silva

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Silva dos Santos, Secretario Municipal de Administração e finanças**, em 08/04/2025 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **309969** e o código verificador **97A3BDED**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 006/2025

Processo Administrativo n. 637/2025

1. OBJETO ([art. 6º, inciso XXIII, alínea a](#)):

1.1. O presente Termo de Referência visa **1º curso itinerante de capacitação profissional para agentes políticos da amazônica legal, em Cerejeiras - RO**, dos Palestrantes **RENAN FERREIRA DOS SANTOS** e **JOSE EDUARDO CABRAL**, para atender a demanda da secretaria de Adm. e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de formalização de demanda ([ID 309844](#)), bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

TEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	SVÇ	TAXA DE INSCRIÇÕES DE CURSO	1.499,00	2.998,00
TOTAL				R\$ 2.998,00	

1.2. A natureza da capacitação por meio de aquisição de inscrições no **1º Curso itinerante de capacitação profissional para agentes políticos da amazônica legal, em Cerejeiras/RO**, pode ser classificada como um investimento em desenvolvimento profissional e educação continuada. Trata-se de um investimento estratégico que visa aprimorar as habilidades e o conhecimento dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional e a governança institucional.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de forma determina, conforme saldos financeiros e nota de empenho (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA ([art. 6º, inciso XXIII, alínea b](#)):

2.1. A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

2.1. A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo desta instituição.

3. Do Objeto ([art. 6º, inciso XXIII, alínea c](#)):

3.1. Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do [art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021](#), tendo em vista O **1º Curso itinerante de capacitação profissional para agentes políticos da amazônica legal, em Cerejeiras/RO.**

3.2. O treinamento contará com:

3.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Oratória de alta performance 1.1. Como falar bem e encantar pessoas	Primeiro dia - 08 de abril (terça-feira) 08h00min - 12h00min: credenciamento dos inscritos e entrega de materiais 14h00min - 17h00min: turno de aula
2. Marketing Político efetivo 2.1. Como divulgar e impulsionar corretamente as suas ações do mandato	Segundo dia - 09 de abril (quarta-feira) 08h00min - 12h00min: turno de aula 14h00min - 17h00min: turno de aula
3. Inteligência Artificial na Administração Pública 3.1. Como solucionar problemas do dia a dia com o auxílio da I.A.	Terceiro dia - 10 de abril (quinta-feira) 08h00min - 12h00min: turno de aula 14h00min - 17h00min: turno de aula 19h00min - 21h00min: turno de aula 21h00min - 22h00min: solenidade de encerramento e entrega de certificados
4. Cerejeiras - RO 4.1. Conhecendo na prática os projetos realizados no município	
5. Noite cultural 5.1. Debates e compartilhamento de conhecimento entre os participantes	

3.4. Para a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no [art. 95 da Lei n. 14.133/2021](#).

4. Da razão da escolha da empresa

4.1- A empresa é a empresa **INSTITUTO AMAZÔNICO DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 57.982.295/0001-66** Ressalvado o direito de a empresa especializada em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4.2- A **INSTITUTO AMAZÔNICO DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA LTDA** teve sua capacidade técnica atestada na realização de 01(um) eventos, nos municípios de Alta Floresta D'Oeste/RO.

4.3- Especificamente quanto a equipe que compõe o corpo técnico de professores/palestrantes da **INSTITUTO AMAZÔNICO DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA LTDA**, destaca-se especialistas com expertise nos temas ministrados, refletindo e atestando o mérito e as competências exigidas no §1 do artigo 25 anteriormente transcrito.

4.4- Em atenção aos art. 62 lei federal 14.133/2021, os autos estão instruídos com as certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista, FGTS.

4.5- Para a justificativa de preços, foram anexados ao processo 637/2025, 02 (duas) notas de empenhos, referentes aos contratos firmados com outros órgãos públicos, considerando-se a orientação do TCU e da AGU para pesquisa de preços em contratações similares com outros órgãos públicos (Acórdão TCU 2816/2014Plenário e O-AGU 17/2009 e 18/2009).

5. A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PALESTRANTE:

5.1- RENAN FERREIRA DOS SANTOS

Teólogo, Master Coach Sistêmico e Psicanalista... Renan Ferreira dos Santos é um renomado treinador comportamental, com certificação internacional e dez anos de experiência na área. Ao longo de sua carreira já impactou mais de 2.000 alunos em todos os continentes, compartilhando seu conhecimento e expertise. Ele é o criador do método "Voltando à Origem", e utiliza suas formações em Programação Neurolinguística (PNL) para transformar vidas e promover o desenvolvimento de pessoas, tanto no pessoal quanto no profissional. Mensalmente, alcança mais de 100.000 pessoas através das redes sociais, oferecendo conteúdos relevantes que inspiram e motivam.

5.2- JOSE EDUARDO CABRAL

Programador Full-Stack, especialista em Automação de Processos Complexos e em Inteligência Artificial Aplicada... Jose Eduardo Cabral é um profissional com trajetória diversificada, que desde 2010 atua como Programador Full-Stack autodidata, com mais de treze anos de experiência no desenvolvimento de soluções completas para Web. É especializado na criação de agentes com Inteligência Artificial para solucionar problemas e otimizar operações, implementando soluções de automação robustas que apresentam excelentes resultados.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Local: Espaço de Eventos do Hotel Hanami

Av. das Nações, n. 3760, em Cerejeiras - RO

6.2- Dias 08,09 e 10 de abril 2025.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

7.1-Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.2-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

7.3- Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

7.4-Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço digitalizados via e-mail.

7.5- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

7.7- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

7.8- Fornecer certificado de conclusão do curso para os participantes que obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

7.9 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, e ainda referente as despesas do palestrante e equipe da CONTRATANTE

7.10- A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico Financeira da empresa assim como pela

atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.11- É de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução dos serviços;

8.3 - Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5- Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.6 - Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos no Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, de acordo com a norma de contratação;

· Dispor à equipe de instrutores, todas as informações, documentos e processos que a mesma reputar necessário, visando à adequada prestação dos serviços.

9- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

9.2- A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal; Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

9.3- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10- PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11- RESPONSÁVEL

11.1 - O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será responsável pelo acompanhamento do processo e seus devidos trâmites legais, cabendo à empresa procurá-los a fim de esclarecimento e soluções.

12- DO VALOR

12.1- O custo total estimado da contratação é de **R\$ R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)** conforme citado a baixo:

1º Curso itinerante de capacitação profissional para agentes políticos da amazônica legal, em Cerejeiras/RO.

São duas inscrições:

*Claudemir Silva dos Santos
*Valdemir Marcolino Gonzaga

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0004.2004.0000- Capacitação de Pessoal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 003
Valor total R\$ **2.998,00**

Corumbiara/RO, 08 de abril de 2025

Claudemir Silva dos Santos
Secretario Municipal de Administração e finanças

Elaborado por Dayane Batista da Silva

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Silva dos Santos, Secretario Municipal de Administração e finanças**, em 08/04/2025 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **310119** e o código verificador **1894A85A**.

Referência: [Processo nº 1-637/2025](#).

Docto ID: 310119 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 63.762.041/0001-35

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00060/25 Data: 08/04/2025 Reserva Valor = Sim
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES

Ficha: 3
Unidade: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional: 04.122.0004.2004.0000 Capacitação de Pessoal.
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
1	012.001.558	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO.	2	1.499,00	2.998,00
Total Ficha 3					2.998,00
TOTAL GERAL					2.998,00





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Autorização da Despesa	637	08/04/2025

ID: 310678	Processo	Documento
CRC: A56BBC60		
Processo: 1-637/2025		
Usuário: JOSIANE BERGAMIN		
Criação: 08/04/2025 16:40:38	Finalização: 08/04/2025 16:42:56	

MD5: E75B1842BA90833081CBFE1A429D67B2
SHA256: B0EC6A6F74732D33CF2918B0709D585E32BC4A71F21D7E4808992988A1979A33

Súmula/Objeto:

Nota de Autorização da Despesa

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	08/04/2025 16:40:38
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES	08/04/2025 16:40:38
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 310678 e o CRC A56BBC60.